



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Complementar nº 04 de 02 de Dezembro de 1993 e alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo de Títulos: a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;
- 1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário;
- 1.3. O Processo Seletivo de Títulos será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 64/2024;
- 1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sempre juízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, IX da Constituição Federal;
- 1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 04 de 02 de Dezembro de 1993 e alterações posteriores.
- 1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio das Antas: www.riodasantas.sc.gov.br.
- 1.7. O presente Processo Seletivo simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 60 (sessenta) dias contados da homologação dos resultados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **27 DE FEVEREIRO DE 2024 A 04 DE MARÇO DE 2024** das 7h00 às 13h00 na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, anexa ao Terminal Rodoviário em Rio das Antas ou pelo e-mail seletivo@riodasantas.sc.gov.br.

2.2 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos deste edital no ato da contratação:

- A - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- B - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- C - Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- D - Estar em dia com as obrigações eleitorais e outras obrigações legais.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO e apresentar original e fotocópia legível dos seguintes documentos, em caso de inscrição por e-mail as fotocópias devem ser legíveis e enviadas no formato PDF:

- A - Carteira de Identidade; B - Certidão de Casamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

C - CPF (Cadastro de Pessoa Física);

D- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

E - Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo ou declaração de conclusão do Curso, com registro no órgão competente, se for o caso.

F- Comprovação de tempo de trabalho em serviço público.

VAGAS (QUANTIDADE)	CARGO	CH	REMUNERAÇÃO
1	AUXILIAR EDUCACIONAL	40H	R\$ 1.895,88
2	AUXILIAR EDUCACIONAL	20H	R\$ 881,97

3. DAS VAGAS

3.1. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS (PcD)

3.1.1 Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas que eventualmente surgirem aos candidatos portadores de necessidades especiais.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos através da pontuação dos Títulos apresentados, conforme abaixo,

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação
NÍVEL MÉDIO.	1,0
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, EDUCAÇÃO E AFINS (COMPROVAR A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS)	0,5



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

- 4.2 Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser anexados no ato de inscrição.
- 4.3 Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento.
- 4.4 Os comprovantes – títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 4.5 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o contrato.
- 4.6 Para aprovação o candidato, deve ter a pontuação mínima de 1 (um) ponto
- 4.7 A pontuação por Curso de Aperfeiçoamento terá como pontuação máxima 1 (um) ponto.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:
- 5.1.1. Maior idade;
- 5.1.2. Maior nota, no ensino médio, comprovada por meio do histórico escolar;
- 5.1.3. Maior número de filhos;
- 5.1.4. Maior tempo de experiência na área pública comprovada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A lista dos resultados classificatórios será publicada no site do www.riodasantas.sc.gov.br e Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.
- 6.2 O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3.
- 6.3 Preenchidas as vagas oferecidas, o processo será encerrado não gerando lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.
- 7.2** Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.
- 7.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.
- 7.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.
- 7.5 O candidato terá prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 7.6 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 64/202 de 23 de fevereiro de 2024 e alterações posteriores, decidir de forma terminativa devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 1(um) dia, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.riodasantas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

- 7.7 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.
- 7.8 Os classificados no presente Processo Seletivo terão prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.
- 7.9 No ato da contratação temporária, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.
- 7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 64/2024, de 23 de fevereiro de 2024 e alterações posteriores.
- 7.11 Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 7.12 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO 005/2024

Nome do Candidato:		Nº da Inscrição
Cargo:		
RG:	CPF	Data de Nasc: __/__/____
Sexo: ()M ()F	Estado Civil:	Título:
Endereço:		Fone:
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</i>		
Rio das Antas,...../...../2024		Ass. Resp. Inscrição:
Ass. do Candidato:		



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR EDUCACIONAL

Amparar, defender, proteger e guardar crianças em creches e pré-escolas, auxiliando no desenvolvimento integral e socialização;

- Prestar os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação, troca de fraldas e higiene geral, lazer, locomoção e sono, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego;

-Auxiliar na manutenção geral da disciplina no que é permitido, observado o ECA;

-Proporcionar o bem-estar das crianças, prezando pela organização, conservação e higiene do ambiente e dos materiais disponíveis na sala de aula.

-Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Instituição.

-Integrar a família com a Instituição que atua, mantendo um relacionamento saudável com os pais e/ou responsáveis pelos alunos.

- Participar na elaboração de materiais didático-pedagógicos;

-Auxiliar na observação e avaliação de desenvolvimento das crianças e jovens na turma em que atua cooperando com os superiores e/ou Professor se for o caso, restringindo-se a avaliação a capacidade do cargo de auxiliar educacional;

- Auxiliar os alunos infanto-juvenis com **NECESSIDADES ESPECIAIS** no que tange aos cuidados com saúde, higiene, alimentação, locomoção, lazer e outros, bem como no acompanhamento de atividades pedagógicas e ou tarefas afins;

-Auxiliar de forma articulada com o Professor as crianças ou jovens do ensino fundamental que necessitam de atendimento mais individualizado em razão de dificuldades específicas;

-Colaborar nas atividades administrativas da Unidade Escolar, orientado pela diretoria ou outro responsável designado;

-Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e daqueles trazidos pelas crianças;

-Participar de eventos e treinamentos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional;

-Participar de reuniões, obedecer as políticas e propostas existentes para o setor e realizar outras atividades correlatas com a função.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS